



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 21/11/2016

*Prefeitura Municipal de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº. 133, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1.206/91

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva aos incisos III e VII do art. 137 e art. 144, todos da Lei nº. 1.206/91, supostamente praticadas pelo servidor **Roberto Montanini**, ocupante do cargo de motorista, matrícula 372, em vista de pedido de instauração apresentado pelo Departamento de Educação, protocolado sob nº 0886.0011961, datado de 18 de novembro de 2016.


Art. 2º. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº. 255, de 22 de novembro de 2012.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1.206/91.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 21 de novembro de 2016.

  
**João Carlos Minchillo**  
Prefeito Municipal